



Junta de Freguesia de Marinhais

WAL  
Nuno Manuel  
Joana Ferreira 7

## Ata n.º 01

### Reunião Ordinária de 02/11/2021

#### (Mandato 2021-2025)

--- No dia dois de novembro de dois mil e vinte e um, no edifício da sede da Junta de Freguesia de Marinhais, reuniu o executivo deste órgão, composto pelos seguintes elementos, após verificada a sua presença:-----

<b>Presidente</b>	Joaquim António Correia Cardoso
<b>Secretário</b>	Luiz Manuel Lopes da Silva
<b>Tesoureira</b>	Honorina Mesquita Ferreira Pinto
<b>Vogal</b>	Nuno Filipe Neves da Silva Pimentel
<b>Vogal</b>	Joana da Cruz Ferreira

--- Pelas dezoito horas foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente, com a seguinte Ordem de trabalhos, antecipadamente remetida a todos os membros deste executivo, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento administrativo:-----

--- Ponto 1 – Resumo diário da Tesouraria – Para conhecimento.-----

--- Ponto 2 – Relação das obrigações por pagar - Para conhecimento.-----

--- Ponto 3 – Protocolo de Cooperação entre a Freguesia de Marinhais e a Associação humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salvaterra de Magos. – Minuta Para deliberação.-----

--- Ponto 4 – proposta da Rádio Marinhais para campanha para campanha de Natal 2021- Para deliberação.-

--- Ponto 5 – Despacho n.º 4/2021, nomeação de Secretário e Tesoureiro – Para conhecimento.-----

--- Ponto 6 - Protocolo de cooperação entre a Freguesia de Marinhais e Grupo Desportivo de Marinhais – Minuta para deliberação.-----

--- Ponto 7 - O senhor Presidente da Junta de Freguesia apresentou a proposta, para o exercício de funções em regime de tempo inteiro. – Para conhecimento-----

--- Ponto 8 - Decidir dia e hora das reuniões ordinárias e Edital para serem abertas ao público - para Deliberação.-----

#### **Período de Intervenção Aberto ao Público**

---O senhor Presidente deu a palavra ao público presente, não se registando qualquer intervenção.-----



Junta de Freguesia de Marinhais

*João Correia*  
*João Correia*

## Período Antes da Ordem do Dia

--- interveio o senhor Presidente

### **Ponto 1 - Resumo diário da Tesouraria – Para conhecimento**

--- Foi informado pelo senhor Presidente, em termos de Resumo Diário da Tesouraria o saldo corrente de 39.894.32 € (trinta e nove mil oitocentos e noventa e quatro euros e trinta e dois cêntimos) - O executivo tomou conhecimento.-----

### **Ponto 2 - Relação das obrigações por pagar - Para conhecimento**

--- O senhor Presidente deu conhecimento não ter obrigações a pagar euros). O executivo tomou conhecimento.-----

### **Ponto 3 – Protocolo de Cooperação entre a Freguesia de Marinhais e a Associação humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salvaterra de Magos. – Minuta Para deliberação**

--- O senhor Presidente deu conta da minuta do protocolo a outorgar entre a Freguesia de Marinhais e a Associação humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salvaterra de Magos, que ora se transcreve: “Considerando que o Concelho de Salvaterra de Magos, não dispõe de um corpo de bombeiros municipais, que possa prestar socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os acidentes, bem como socorrer e transportar acidentados e doentes, no âmbito do sistema integrado de emergência médica e participar em atividades de proteção civil;-----

--- Considerando que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salvaterra de Magos, dispõe de uma unidade operacional tecnicamente organizada, preparada e equipada para prestar tal apoio à população de todo o Concelho;-----

--- Entre-----

--- **A Freguesia de Marinhais**, com sede na Rua João Pinto Figueiredo nº 217, em Marinhais, pessoa coletiva n.º 506984850, neste ato legalmente representado por Joaquim António Correia



Junta de Freguesia de Marinheiros

*Alfonso  
João Pereira*

**(Cláusula Quinta)**

O compromisso tem o número sequencial \_\_\_\_\_/2022, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo;

**(Cláusula Sexta)**

--- Como contrapartida o Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salvaterra de Magos, no âmbito das suas atribuições, com a Junta de Freguesia de Marinheiros, nos eventos por esta promovida e sempre que para tal lhe seja solicitado, e para os quais seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.-----

--- O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.-----  
acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.-----

--- O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.-----

Freguesia de Marinheiros, 12 de janeiro de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia de  
Marinheiros

---

(Joaquim António Correia Cardoso)

O Presidente da Associação Humanitária dos  
Bombeiros Voluntários de Salvaterra de Magos

---

(José Luís dos Santos Martins)

O Tesoureiro da Associação Humanitária dos  
Bombeiros Voluntários de Salvaterra de Magos

---

(Hélder António Bolieiro Pires)

--- A Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo atrás transcrita. -----



*Handwritten signatures in blue ink, including names like 'João', 'Fernando', and 'Almeida'.*

Junta de Freguesia de Marinhais

Cardoso, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 18.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----

--- E-----

--- **A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salvaterra de Magos**, com sede na Rua dos Bombeiros Voluntários, Zona Desportiva, 2120-080 Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 501186778, legalmente representada por José Luís dos Santos Martins e Hélder António Bolieiro Pires, que outorgam na qualidade de Presidente da Direção e Tesoureiro da referida entidade, respetivamente.-----

--- Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé, o presente protocolo de cooperação ao abrigo do disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:--

**(Cláusula Primeira)**

--- A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salvaterra de Magos, é uma entidade sem fins lucrativos, irá proceder à transformação de uma viatura denominada VECI 06 – “Viatura Florestal de Combate de Incêndios”-----

**(Cláusula Segunda)**

--- Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula primeira, a freguesia de Marinhais compromete-se a prestar uma comparticipação financeira de 45 mensalidades, no valor de 320,00€ (Trezentos e vinte euros) mensais, no valor total de 14.400,00€ (Catorze mil e quatrocentos euros).-----

**(Cláusula Terceira)**

--- O pagamento da comparticipação financeira supra citada, será efetuado por trimestre, a contar da data da assinatura do presente protocolo;-----

**(Cláusula Quarta)**

--- Os encargos resultantes do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, por onde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 0807010000 conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo;-----



Junta de Freguesia de Marinhais

*Joana Ferreira*

#### **Ponto 4 – proposta da Rádio Marinhais para campanha para campanha de Natal 2021- Para deliberação**

--- Foi apresentada uma proposta da Rádio Marinhais. Para a colocação publicidade “Campanha de Natal”  
Duração de 1 mês, no período de 4 de Dezembro a 6 de Janeiro, com a passagem de 4 spots diários sendo  
a quantia para esta de 100 euros (cem euros), acrescidos dos respetivos impostos.-----  
--- Deliberou o executivo aceitar por unanimidade a proposta da Rádio Marinhais.-----

#### **Ponto 5 – Despacho n.º 4/2021, nomeação de Secretário e Tesoureiro – Para conhecimento**

--- Considerando que nos termos do n.º 2, do art.º 38 da lei n.º 169/99 de setembro, na redação dada pela Lei  
n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. Determino nomear, no uso da competência que me confere o diploma acima  
citado.-----  
--- Despacho em anexo.-----

#### **Ponto 6 - Protocolo de cooperação entre a Freguesia de Marinhais e Grupo Desportivo de Marinhais – Minuta para deliberação**

#### **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A FREGUESIA DE MARINHAIS E O GRUPO DESPORTIVO DE MARINHAIS**

--- A Junta de Freguesia, no âmbito das suas competências e ciente das dificuldades com que as  
Associações se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras  
entidades congéneres na freguesia, que pela índole social das suas atividades, merecem atenção  
e o justo reconhecimento do seu valor.-----

--- Entre tais entidades, encontra-se o Grupo Desportivo de Marinhais, Associação desportiva sem  
fins lucrativos, que tem como objeto, a prática de atividades desportivas ao longo do ano.-----

--- Entre-----

--- **A Freguesia de Marinhais**, com sede na Rua João Pinto Figueiredo nº 217, em Marinhais,  
pessoa coletiva n.º 506984850, neste ato legalmente representado por Joaquim António Correia  
Cardoso, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto na  
alínea a) do n.º 1, do artigo 18.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013,  
de 12 de Setembro;-----

--- E-----



*W. R. M. +  
nos Paulo F.  
João Correia*

Junta de Freguesia de Marinhais

--- O Grupo Desportivo de Marinhais, com sede na Praceta Manuel Sebastião Marques 2125-181 Marinhais, pessoa coletiva nº 501442588, legalmente representada por Maria de Fátima Leal Cardoso Nunes, residente na Estrada Malhada das Vacas, n.º 2, 2125-212 Marinhais, portadora do Cartão de Cidadão nº 9198945 0ZZ5, válido até 27/04/2022 contribuinte fiscal nº 185443745, e Filipa Alexandra De Sousa Ferrão, residente na Rua 5 de Outubro, n.º 14, 2070-503 Porto Muge, portadora do Cartão de Cidadão nº 11080646 8ZY8, válido até 10/08/2028, contribuinte fiscal nº 217190545, que outorgam na qualidade de Presidente e Tesoureira da referida entidade, respetivamente.-----

--- Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de cooperação a reger-se ao abrigo alínea v) do n.º 1, do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o presente protocolo de cooperação que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:-----

**(Cláusula Primeira)**

--- No âmbito das suas atribuições, o Grupo Desportivo de Marinhais é uma Coletividade Desportiva, Cultural e Recreativa e tem por fim promover atividades de carácter desportivo, cultural e recreativo e a formação social e cívica dos seus associados. Tem esta coletividade necessidade de adquirir uma carrinha para transporte dos seus atletas.-----

**(Cláusula Segunda)**

--- Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula primeira, a Junta de Freguesia de Marinhais compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no montante de 1000€ (mil euros);-----

**(Cláusula Terceira)**

--- O pagamento da comparticipação financeira, será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo;-----

**(Cláusula Quarta)**

--- O encargo resultante do presente protocolo está inscrito no Orçamento da Freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, por onde será satisfeito é a seguinte: 010200/0407010000, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo.-----



*Handwritten signature in blue ink.*

Junta de Freguesia de Marinhais

**(Cláusula Quinta)**

--- O compromisso tem o número sequencial 694, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de vinte e um de Fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.-----

**(Cláusula Sexta)**

--- No âmbito das suas atribuições, o Grupo Desportivo de Marinhais, colaborará com a Junta de Freguesia de Marinhais, nos eventos por esta promovidos e para os quais seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.-----

--- O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.-----

Freguesia de Marinhais, 22 de Dezembro de 2021.

O Presidente da Junta de Freguesia

\_\_\_\_\_  
(Joaquim António Correia Cardoso)

A Presidente do Grupo Desportivo de Marinhais

\_\_\_\_\_  
(Maria de Fátima Leal Cardoso Nunes)

A Tesoureira do Grupo Desportivo de Marinhais

\_\_\_\_\_  
(Filipa Alexandra de Sousa Ferrão)

---- A Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo atrás transcrita. -----

**Ponto 7 - O senhor Presidente da Junta de Freguesia apresentou a proposta, para o exercício de funções sem regime de tempo inteiro. – Para conhecimento**

--- O Sr. Presidente deu conhecimento ao restante Executivo da situação sobre o exercício das funções de Presidente de Junta a tempo inteiro, conforme determina a Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, no art.º 27, nº 3.-----

**Ponto 8 - Decidir dia e hora das reuniões ordinárias e Edital para serem abertas ao público – para Deliberação**



## Junta de Freguesia de Marinhais

--- O senhor Presidente deu conta da sua proposta. – **Proponho** – Que o executivo estabeleça as reuniões ordinárias nos termos n.º 2 do artigo 20.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, passam a realizar-se na **primeira terça-feira, útil, de cada mês, a partir das 18 horas na sede da Junta de Freguesia, sita no n.º 217 da Rua João Pinto Figueiredo, em Marinhais, sendo consideradas todas públicas.** Mais se informa que, antes da ordem do dia, decorrerá um período de intervenção aberto ao público, durante o qual lhe serão prestados os esclarecimentos solicitados.-----

### **Aprovação dos textos das Deliberações em Minuta**

--- O texto das deliberações tomadas foi aprovado em minuta e por unanimidade, no final da reunião, de harmonia com o disposto nos n.ºs 3 e 4, do artigo 57.º, do regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que as deliberações produzem efeitos imediatos.-----

### **Encerramento da Reunião**

--- Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião. Eram 20 horas.-----

--- Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada vai ser assinada.-----

--- E eu, Luíz Manuel Lopes da Silva, Secretário da Junta, a redigi e assino.-----

O Presidente

O Secretário

A Tesoureira

O Vogal

A Vogal